

Por: Alencar



**GOVERNO DE RORAIMA**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E**  
**RECURSOS HÍDRICOS**  
*“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”*



**CERTIFICADO RORAIMENSE DE**  
**REGULARIDADE AMBIENTAL**

---

**CRRA N.º**  
**187/2024/DLGA/DLA**

---

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º 18201.003092/2024.64, Parecer Técnico N.º 514/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

---

<b>NOME:</b>	EDIMILSON FERNANDES ALBUQUERQUE
<b>CPF/CNPJ:</b>	877.368.022-20
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA JOAQUIM RIBEIRO PERES, N.º 606, CENTENÁRIO
<b>MUNICÍPIO:</b>	BOA VISTA – RR

---

**ATIVIDADE:** PECUÁRIA DE CORTE COM PLANTIO DE PASTAGENS, EM UMA ÁREA DE 8,9545 HECTARES

---

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA FA, VICINAL – 15, REGIÃO DA SAMAUMA, ZONA RURAL, GLEBA CARACARAÍ – MUCAJAÍ/RR.

---

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada  
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 17/10/2024



---

**WAGNER SEVERO NOGUEIRA**  
Presidente da FEMARH-RR



---

**KEILA NUNES DOURADO**  
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>



# EDITAIS

Por: Alencar



**femarh**  
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**GOVERNO DE RORAIMA**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
*“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”*



---

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

**Latitude: 02° 44' 53,69" N Longitude: 61° 40' 50,27" O.**

---

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo N°: **18201.003092/2024.64** / Parecer Técnico N°: **514/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ADEILSON VIANA DA SILVA-ART N.º RR20240134791; RR20240134792.**

PONTOS DA AREA DE CRRÁ		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 44' 42,794" N	61° 40' 54,700" W
2	2° 44' 52,708" N	61° 40' 54,832" W
3	2° 44' 53,002" N	61° 40' 52,950" W
4	2° 44' 49,604" N	61° 40' 52,907" W
5	2° 44' 49,394" N	61° 40' 49,977" W
6	2° 44' 51,913" N	61° 40' 49,098" W
7	2° 44' 55,517" N	61° 40' 44,061" W
8	2° 44' 51,876" N	61° 40' 42,453" W
9	2° 44' 49,727" N	61° 40' 46,653" W
10	2° 44' 46,354" N	61° 40' 46,212" W
11	2° 44' 55,474" N	61° 40' 22,032" W
12	2° 44' 56,620" N	61° 40' 16,095" W
13	2° 44' 57,983" N	61° 40' 19,045" W
14	2° 44' 57,764" N	61° 40' 19,435" W
15	2° 44' 57,367" N	61° 40' 21,778" W
16	2° 44' 56,291" N	61° 40' 22,032" W
17	2° 44' 59,344" N	61° 40' 21,994" W
18	2° 44' 59,531" N	61° 40' 26,035" W
19	2° 45' 0,465" N	61° 40' 30,194" W
20	2° 45' 1,089" N	61° 40' 31,521" W
21	2° 45' 3,171" N	61° 40' 30,279" W

**FEMARH**  
 Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
 CEP 69.306-040  
 TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>